

EDITAL Nº 011/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ProLEEI/CNCA**

A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante/ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital para Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de Profissionais Efetivos do Magistério Público Municipal para atuarem como Professor Formador no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, no ano letivo de 2025/2026.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar profissionais habilitados para atuarem na Formação Continuada de Professores da Educação Infantil, por meio do ProLEEI/CNCA, no âmbito do município de Venda Nova do Imigrante/ES, compondo cadastro de reserva para futuras convocações conforme número de turmas formadas.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Os candidatos interessados em compor o cadastro de reserva deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Ser graduado em Pedagogia;
- b) Possuir experiência mínima de (01) um ano na Educação Infantil, seja como docente ou como pedagogo, supervisor pedagógico ou coordenador pedagógico em instituição de ensino de Educação Infantil
- c) Ter vínculo efetivo na Rede Pública Municipal de Ensino de Venda Nova do Imigrante, com avaliação de desempenho positiva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições, conforme ANEXO II, deverão ser entregues em envelope lacrado, **até dia 30 de junho de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação – Semed (Av. Evandi Américo Comarela, 385, 5º andar, Esplanada), das 07 horas às 18 horas, conforme cronograma ANEXO I.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios, com pontuação definida em Ficha de Avaliação específica:

- a) Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
- b) Atuação prévia como formador do curso Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI/CNCA-2024 com avaliação positiva;
- c) Tempo de serviço como docente ou pedagogo na Educação Infantil;
- d) Experiência em ações de formação de professores.

5. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1 A contratação dos formadores será realizada de acordo com o número de turmas formadas no território sob responsabilidade da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

5.2 Os selecionados serão convocados por ordem de classificação, conforme Edital.

5.3 As bolsas serão concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES MUNICIPAIS

6.1 São responsabilidades do Formador Municipal:

- a) Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, com carga horária presencial de 128 horas, carga horária não presencial 62 horas e carga horária de atividade de formação junto aos professores de 60 horas;
- b) Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- c) Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- d) Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- e) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
- f) Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
- g) Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- h) Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- i) Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;
- j) Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;

- k) Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- l) Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- m) Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
- n) Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não será permitido acúmulo de bolsas, sendo vedada a participação de articuladoras Renalfa como formadores municipais;
- 7.2 A lista classificatória deverá ser enviada à UFES, para fins de cadastramento no sistema do FNDE;
- 7.3 Caso haja substituição de formador ao longo do curso, será respeitada a ordem de classificação;
- 7.4 A inexistência de candidatos classificados demandará nova seleção, conforme critérios deste Edital;
- 7.5 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante, pelo e-mail institucional educacao@vendanova.es.gov.br ou presencialmente, das 8 às 17 horas.

Venda Nova do Imigrante, 25 de junho de 2025

Tiago Altoé
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5.004/2025

EDITAL Nº 011/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ProLEEI/CNCA**

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
25/06/2025	Publicação do Edital
25/06/2025 a 30/06/2025	Inscrição
01/07/2025	Divulgação do resultado
01/07/2025 e 02/07/2025	Interposição de Recurso
03/07/2025	Resultado final
Data a definir pela UFES	Convocação de candidatos classificados

EDITAL Nº 011/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ProLEEI/CNCA**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ Telefone: (____) _____

E-mail pessoal: _____

Endereço completo: _____

2. DADOS FUNCIONAIS

Matrícula funcional: _____ Cargo: _____

Setor/Instituição de Ensino de lotação: _____

Tempo de experiência na Educação Infantil: _____ anos e _____ meses

Vínculo com a Rede Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante: () Sim () Não

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Pedagogia: () Sim () Não Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE

Já atuou como formador/tutor no LEEI? () Sim () Não

Se sim, indique o ano e instituição: _____

Já participou de cursos na área de Leitura, Escrita ou Educação Infantil? () Sim () Não

Se sim, liste os principais: _____

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

() Cópia do diploma de Pedagogia;

() Comprovante de tempo de atuação na Educação Infantil

() Cópia do RG e CPF;

() Comprovações de cursos e formações (de acordo com Edital);

Data:

Assinatura: _____

EDITAL Nº 011/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ProLEEI/CNCA**

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Critério Avaliado	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Ser servidor efetivo no Município	Eliminatório	() Atende () Não atende
Graduação em Pedagogia	Eliminatório	() Atende () Não atende
Tempo de atuação na Educação Infantil de no mínimo 1(um) ano	Eliminatório	() Atende () Não atende
Tempo de atuação como docente ou pedagogo na Educação Infantil (0,5 ponto por mês de trabalho)	12,0 pontos	
Curso na área de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita	2,0 pontos	
Experiência como formador no LEEI/CNCA-2024 com avaliação positiva	2,0 pontos	
Experiência em ações de formação docente na Educação Infantil	2,0 pontos	
Total da Pontuação	18,0 pontos	

Avaliador(a): _____

Data: